



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Sexta-feira, 26 de agosto de 2016 - Nº 807 - Distribuição Gratuita



II SIPAT da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - 2016

Local: Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Programação das Palestras

29/08

09h às 10h
13h às 14h

Tema:

Organização do
Trabalho 5S

30/08

09h às 10h
13h às 14h

Tema:

Acidente de
Trajeto e Trânsito

31/08

09h às 10h
13h às 14h

Tema:

Responsabilidade
Civil e Criminal na
Ocorrência de acidentes
do trabalho

01/09

09h às 10h
13h às 14h

Tema:

AIDS e DST's

02/09

09h às 10h
13h às 14h

Tema:

Acidente só
acontece quando
se ultrapassa o
limite

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 5.328, de 10 de junho de 2016**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 45.607,03 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e três centavos), na forma do Anexo I, pagina 1, elaborado pelo Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – HMC o qual passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.1.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0028	45.607,03
Total.....					45.607,03

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.1.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0035	45.607,03
Total.....					45.607,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 10 de junho de 2016.

Decreto nº 5.349, de 1º de julho de 2016

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), na forma do Anexo I, pagina 1, elaborado pelo Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – HMC o qual passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.1.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0026	23.000,00
Total.....					23.000,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0019	23.000,00
Total.....					23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de julho de 2016.

Decreto nº 5.372, de 08 de agosto de 2016

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), na forma do Anexo I, pagina 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento o qual passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2003	01	0391	8.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0743	9.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 2079	02	0820	50.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 2079	05	0821	40.000,00



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 2079	05	0822	50.000,00
Total.....					157.000,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2031	01	0388	8.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0741	3.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0742	6.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 2079	02	1357	50.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 2079	05	1359	40.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 2079	05	1361	50.000,00
Total.....					157.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de agosto de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 08 de agosto de 2016.

Decreto nº 5.373, de 09 de agosto de 2016

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 2079	01	0328	41.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0743	5.000,00
Total.....					46.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 2025	01	0717	5.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	17 512 3000 - 1010	01	0941	41.000,00
Total.....					46.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de agosto de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 09 de agosto de 2016.

Decreto nº 5.374, de 09 de agosto de 2016

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-

ções legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0551	37.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	17 512 3000 - 1010	01	1047	5.000,00
Total.....					42.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1006	01	0341	37.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0445 - 2084	01	1006	5.000,00
Total.....					42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de agosto de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 09 de agosto de 2016.

Portaria nº 10.269, de 05 de agosto de 2016

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

AMARILDO ANTONIO ZORZO - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - informações da atual responsável pelo PAT, prestadas ao Prefeito;

Considerando – divergências entre o trabalho realizado e o consignado em sistema eletrônico;

Considerando – que as divergências poderão ocasionar eventual descredenciamento da unidade local;

Considerando – que é dever do funcionário exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, Art. 2º; inciso I; ser leal as atribuições a que servir, Art. 2º, inciso II; observar as normas legais e regulamentares, Art. 2º, inciso IV, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, todos previstos no Decreto Municipal nº 2516/07 e Lei Complementar nº 141/09, com posteriores alterações;

Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, os dispositivos do Decreto nº 2516, de 03 de outubro de 2007, alterado pelo Decreto 2523/07, e Lei Complementar Municipal nº 141/2009, com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais; e,

Considerando – finalmente, a gravidade da aludida informação.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Luiza Ortolan Amâncio; José Aparecido Benedito e Morgana Aparecida Modolo, para sob a Presidência da primeira, todos sem prejuízo de suas funções, para constituírem a comissão de Processo de Sindicância Investigatória e como Secretário para esta Sindicância fica designado, sem direito a voto, o Sr. Dr. Bruno Thim, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão" se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 30 (trin-

ta) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de agosto de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Domingos Alberto Carpini Junior
Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Processo Administrativos
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de agosto de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos para a composição da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) da Secretaria Municipal de Saúde.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 027/2016 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Aglon Comércio e Representações Ltda para o item 42 com valor total de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), Alfalagos Ltda para os itens 18, 34, 36, 44 e 46 com valor total de R\$47.105,00 (quarenta e sete mil, cento e cinco reais), Ativa Comercial Hospitalar Ltda para o item 10 com valor total de R\$19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais), Cirúrgica Olímpio Eireli - EPP para os itens 02, 04, 11, 30, 39 e 56 com valor total de R\$204.030,00 (duzentos e quatro mil e trinta reais), Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda para os itens 01, 07, 14, 20, 35, 51 e 61 com valor total de R\$113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais), Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda para os itens 16 e 57 com valor total de R\$16.275,00 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais), Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda para os itens 25 e 27 com valor total de R\$10.020,00 (dez mil e vinte reais), Interlab Farmacêutica Ltda para os itens 03, 08, 17, 31 e 49 com valor total de R\$187.930,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e trinta reais), Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda para os itens 12, 40 e 41 com valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), Medway Log Comércio e Serviços Ltda para o item 24 com valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais), Prati Donaduzzi & Cia Ltda para os itens 06, 15 e 47 com valor total de R\$73.750,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda para os itens 09, 19, 28, 32, 43, 54 e 60 com valor total de R\$111.000,00 (cento e onze mil reais), Vale Comercial Ltda para os itens 23, 37 e 55 com valor total de R\$58.820,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais) e Valinpharma Comércio e Representações Ltda para o item 48 com valor total de R\$4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Aglon Comércio e Representações Ltda, Alfalagos Ltda, Ativa Comercial Hospitalar Ltda, Cirúrgica Olímpio Eireli – EPP, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, Interlab Farmacêutica Ltda, Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda, Medway Log Comércio e Serviços Ltda, Prati Donaduzzi & Cia Ltda, RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda, Vale Comercial Ltda e Valinpharma Comércio e Representações Ltda.

Cordeirópolis, 19 de Agosto de 2.016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo

discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

Fornecedor: Sílvia Regina Jorente ME.

Empenho: 02080/2016
Valor: R\$ 12.516,52
Vencimento: 12/08/2016

Cordeirópolis, 18 de agosto de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

Fornecedor: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Empenho: 03278/2016 Valor: R\$ 81,20
Empenho: 03910/2016 Valor: R\$ 672,80
Vencimento: 23/08/2016

Fornecedor: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.

Empenho: 00516/2016
Valor: R\$ 5.107,87
Vencimento: 23/08/2016

Fornecedor: Departamento de Estradas e Rodagem – DER/SP.

Empenho: 04149/2016
Valor: R\$ 127,69
Vencimento: 23/08/2016
Cordeirópolis, 22 de agosto de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO firmado em 12/08/2016 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2015. Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Carlos Gomes, nº 597, Centro, na cidade de Cordeirópolis, estado de São Paulo, cadastrado nesta municipalidade sob o n. 01.02.027.0357.001. Devidamente registrado na matrícula n. 2.152, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Cordeirópolis. PRAZO: 12 (doze) Meses. Valor: R\$ 43.059,57 (quarenta e três mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 01.122.2000.2001.0000.3.3.90.36.1 5 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e SANDRO ANTONIO BASQUE.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 12/08/2016

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO firmado em 12/08/2016 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2013. Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados por meio da rede IP para conectar a Câmara de Cordeirópolis à Internet através de acesso dedicado, em conformidade com o especificado no Termo de Referência - Anexo I do edital. PRAZO: 12 (doze) Meses. Valor: R\$ 52.493,44 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 01.031.2000.2000.0000.3.3.90.39.97 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 12/08/2016

ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO (PUBLICAÇÃO). Neste ato tornamos pública a anulação da publicação do "EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO" firmado em 22/07/2016 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2012" equivocadamente disponibilizada na página 8 do Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, Edição n.º 802 de Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2016.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 23/08/2016